

PORTARIA Nº 2.862/SPO, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Ratifica a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.506721/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-02-2IBS-03-01, Revisão 01, emitido em 18 de agosto de 2017, em favor da sociedade empresária GUANAGRI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, enviado à interessada em 18 de agosto de 2017 pelo Ofício nº 971(SEI)/2017/SP/GTPO/GOAG/ SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - endereço: Rua José Marquês, nº 123 - Centro, Jaíba/MG CEP 39.508-000

II - tipo de operador: Aeroagrícola;

III - tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU;
e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS